



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Lido na Sessão**

22 FEV. 2021

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 110/2021

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NOTURNA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de que seja implantada a creche noturna no município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é grande a dificuldade por parte de muitas mães, pais e responsáveis por bebês e crianças pequenas, para conciliar a vida profissional e as demandas da vida pessoal.

Considerando que as jornadas de trabalho numa sociedade capitalista e globalizada são as mais variadas e muitos pais e mães exercem suas atividades profissionais em horários que avançam em parte do período da noite, outras(os) estão alocadas(os) em jornadas noturnas e há ainda os pais e as mães que estudam no período noturno.

Considerando que têm-se ainda, pais e mães que trabalham no chamado “horário comercial”, que saem dos seus empregos entre 17h e 18h30 e caso a creche ou a pré-escola não estejam nas proximidades de seu local de trabalho, terão que recorrer a terceiros para buscar seus filhos e filhas e cuidar deles até a chegada do pai ou da mãe.

Considerando o direito da criança à educação desde seu nascimento e o direito de trabalhadoras e trabalhadores terem seus filhos e filhas assistidos em creches e pré-escolas públicas e gratuitas.

Considerando que no município de Sorriso há centenas de mães e pais que trabalham em período noturno e não têm onde deixar seus filhos, dependendo de outras pessoas para ficar com os mesmos, ou acabam pagando para outras pessoas cuidar.

Considerando que é essencial assegurar a igualdade entre homens e mulheres, tendo em vista, a composição da família no contexto atual, onde muitos lares são administrados exclusivamente por mulheres e a creche noturna permitirá que as mães possam trabalhar ou estudar, garantindo o direito da criança de estar em um local seguro e apropriado para o seu desenvolvimento.

Considerando a imprescindibilidade de atender as famílias que tenham atividades profissionais ou acadêmicas no horário noturno, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2021.

**DAMIANI DA TV**  
Vereador PSDB

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB